



AUTORIZAÇÃO N.º 5518 /2013

I. Do Pedido

A ENCONTRAR+SE – Associação de Apoio a Pessoas com Perturbação Mental Grave notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de elaborar um estudo observacional sobre o percurso de pessoas com doença mental pelos serviços de apoio e a sua avaliação dos mesmos.

O estudo será realizado em parceria com a Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Saúde Mental, com o apoio científico do Centro de Estudos em Desenvolvimento Humano da Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa (Centro Regional do Porto) e apoio financeiro da Lilly Portugal.

Serão incluídos no estudo os utentes da responsável pelo tratamento, maiores de idade, com um problema de saúde mental formalmente diagnosticado, que recorram a serviços de prestação de cuidados de saúde mental e que não possuam défices cognitivos suscetíveis de inviabilizar a compreensão. Os familiares ou cuidadores que decidam participar, serão igualmente incluídos. Para esse efeito, o estudo será divulgado nas instituições colaborantes.

A participação no estudo consiste numa entrevista a realizar por psicólogos clínicos, que trabalham com a população-alvo deste estudo, sendo a mesma gravada em formato áudio, para posterior transcrição. Após a transcrição, as gravações serão imediatamente destruídas.

Assim, os dados tratados de cada um dos participantes são: código de participante, dados demográficos (género, idade, nacionalidade, estado civil, n.º de filhos, composição do agregado familiar e fonte de rendimento, escolaridade, situação laboral e área de residência), sinais e sintomas de problemas, como são percorridas as trajetórias pelos cuidados de saúde mental desde o início do problema até ao momento atual, quais os intervenientes considerados importantes na ajuda, facilitadores e obstáculos ao acesso aos serviços de apoio, fatores de



satisfação/insatisfação dos associados e avaliação das trajetórias pelos cuidados de saúde mental.

Os investigadores no estudo solicitarão consentimento informado, cuja declaração será arquivada em local de acesso reservado nas instalações da responsável pelo tratamento.

Os destinatários serão ainda informados sobre a natureza facultativa da sua participação e garantida confidencialidade no tratamento.

II. Da Análise

A CNPD já se pronunciou na sua Deliberação n.º 227/2007 sobre o enquadramento legal, os fundamentos de legitimidade, os princípios orientadores para o correcto cumprimento da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados – LPD), bem como as condições gerais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais para esta finalidade.

No caso em apreço, a notificação enquadra-se no âmbito tipificado por aquela Deliberação.

Aos membros do agregado familiar, cujos dados sejam recolhidos, deverá ser garantido o direito de informação, bem como deverá ser obtido o seu consentimento para essa recolha.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea. a) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea b) do mesmo artigo) e não é excessiva.

A conservação dos consentimentos informados deve revestir-se de especial cuidado, para que apenas os investigadores tenham acesso às mesmas.



O fundamento de legitimidade é o consentimento expresso do titular dos dados. Dada a natureza da patologia dos doentes objeto do estudo, os investigadores deverão aferir as condições concretas de capacidade do doente no momento da prestação do direito de informação e obtenção do consentimento. Nos casos de interdição legal, o consentimento deverá ser prestado pelos legais representantes.

III. Da Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 7.º, n.º 1 do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e artigo 30.º da Lei de Protecção de Dados, com as condições e limites fixados na referida Deliberação n.º 227/2007, que se dão aqui por reproduzidos e que fundamentam esta decisão, e ainda com a condição aqui fixada, pretende autorizar-se o tratamento de dados supra referido, para a elaboração do presente estudo.

Termos do tratamento:

Responsável pelo tratamento: ENCONTRAR+SE – Associação de Apoio a Pessoas com Perturbação Mental Grave

Finalidade: Estudo observacional sobre o percurso de pessoas com doença mental pelos serviços de apoio e a sua avaliação dos mesmos.

Categoria de Dados pessoais tratados: código de participante, dados demográficos (género, idade, nacionalidade, estado civil, n.º de filhos, composição do agregado familiar e fonte de rendimento, escolaridade, situação laboral e área de residência), sinais e sintomas de problemas, como são percorridas as trajetórias pelos cuidados de saúde mental desde o início do problema até ao momento atual, quais os intervenientes considerados importantes na ajuda, facilitadores e obstáculos ao acesso aos serviços de apoio, fatores de satisfação/insatisfação dos associados e avaliação das trajetórias pelos cuidados de saúde mental.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto da equipa de investigadores.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.



Prazo de conservação: A chave de codificação dos dados e os dados pessoais devem ser destruídos um mês após o fim do estudo. As gravações das entrevistas devem ser destruídas imediatamente após a sua transcrição.

Da presente Autorização decorrem obrigações que o responsável deve cumprir. Deve, igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.

Lisboa, 30 de julho de 2013

Helena Delgado António (Relatora), Luís Barroso, Carlos Campos Lobo, Vasco Almeida, Luís Paiva de Andrade

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa Calvão', is written over a horizontal line.

Filipa Calvão (Presidente)